



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO
PMSJBV Nº 09/2009

CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, **TORNA PÚBLICO** a Classificação Final do Concurso Público para o cargo de **Guarda Vidas**.

Candidatos Habilitados

Cod.	Nome	RG	Data de Nasc.	CB	CE	Pontos Prova Escrita	Pontos Prova Prática	Total de Pontos	Class.
000209	Edson de Jesus do Nascimento	21.269.349-9	16/04/1978	8	20	28	35	63	1
000526	Michelle Servulo Amorim	32.023.921-4	22/01/1982	10	18	28	35	63	2
000261	Azarias Alves de Castro Neto	1.397.646	19/10/1977	6	16	22	36	58	3
000134	João Trota Rodrigues Júnior	18.899.994	22/01/1969	10	18	28	26	54	4
000285	Marcio Daniel de Carvalho Prata	33.510.803-9	10/02/1980	8	14	22	31,5	53,5	5
000202	Lucas Eugenio da Costa	45.775.696-2	02/12/1988	17	12	29	20	49	6
000172	Marcos Antonio Cottes Ferreira	13.097.795-0	07/10/1958	4	16	20	28	48	7
000259	Vanderlei Ansani	17.204.449-X	23/09/1967	7	14	21	27	48	8
000467	Jonas Araújo de Ávila Campos	43.527.385-1	02/09/1987	8	14	22	26	48	10
000302	Guilherme Martins	34.382.142-4	14/02/1986	9	14	23	25	48	9
000139	Mileni Di Paula Marinho	43.527.429-6	18/02/1988	6	16	22	25	47	11

Candidato Inabilitado

Cod.	RG
000456	21.846.004

De acordo com o item 7 do Edital de Abertura de Concurso, recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão de Concurso, devendo ser entregues e protocolizados junto ao Setor de Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção de cargo, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone. O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato. Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Estado de São Paulo

A Comissão de Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos quatro dias do mês de março de dois mil e dez (04/03/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

SEBATIÃO ÁLVARO GALDINO
Diretor do Departamento de Esportes